



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Definição do Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de publicação dos avisos de licitação e demais matérias e expedientes de interesse do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM) em jornal de grande circulação diária, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Justificativa para a contratação:

1.2.1. A contratação tem como finalidade atender ao Princípio da Publicidade da Administração Pública de forma a propiciar a divulgação dos atos administrativos desta Corte com transparência, assegurando que sejam divulgados de forma eficiente e acessível, contribuindo para a integridade dos processos licitatórios e administrativos do Tribunal.

1.2.2. A justificativa para a contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

1.3. Especificação técnica do Objeto e Quantitativo:

ITEM	CÓDIGO PCA	CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ANUAL
1	DVCOP-2024-24	10049	Serviço de Publicação em jornal de grande circulação diária (no município de Manaus e, no mínimo, mais de 07 municípios do interior do Estado do Amazonas) no formato 03x09 (8,70 cm de largura x 09 cm de altura), em preto e branco, no caderno de classificados, em dias úteis.	Publicação	84

1.3.1. Da prestação do serviço:

1.3.1.1. Os serviços de publicação dos avisos de licitação e demais matérias e expedientes de interesse do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM) deverão ser realizados em jornal de grande circulação diária de forma digital, conforme especificado no presente termo.

1.3.1.1.1. Entende-se por Jornal de grande circulação diária aquele que oferece publicação e distribuição em todos os dias úteis da semana, disponível de forma digital, com circulação no município de Manaus e, no mínimo, mais 07 (seis) municípios do interior do Estado do Amazonas.

1.3.1.2. As publicações deverão ser efetuadas no caderno de Classificados do jornal, garantindo visibilidade e cumprimento das obrigações legais de publicidade.

1.3.1.3. O formato do anúncio deve obedecer às seguintes especificações: 03 colunas por 09 cm (8,70 cm de largura x 09 cm de altura), em preto e branco.

1.3.1.4. A contratada deverá disponibilizar e manter, durante o horário comercial, um número de telefone e um endereço de e-mail para comunicação ágil e eficaz com o Contratante.

1.3.1.5. O material para publicação será enviado à contratada exclusivamente por e-mail, devendo esta confirmar o recebimento de cada solicitação de publicação imediatamente, via e-mail.

1.3.1.6. O prazo máximo para a publicação das matérias é de 01 (um) dia útil, contado a partir da data de envio da matéria pelo TJAM.

1.3.1.7. Após a realização de cada publicação, a contratada deverá enviar, em até 12 horas, o link de acesso para visualização da matéria publicada, garantindo que este link seja encaminhado à Coordenadoria de Licitação (COLIC) e ao fiscal do contrato designado pelo Contratante.

1.3.2. Requisitos de comunicação:

1.3.2.1. A contratada deverá manter uma comunicação constante e eficiente com o TJAM, garantindo o cumprimento dos prazos e a qualidade das publicações.

1.3.2.2. Qualquer falha ou atraso na comunicação deverá ser imediatamente informada ao Contratante, junto com as medidas corretivas adotadas para evitar reincidências.

1.3.3. Procedimentos de envio e confirmação:

1.3.3.1. Todo o material a ser publicado será enviado à contratada por e-mail, e a confirmação de recebimento deverá ser feita prontamente, no mesmo meio de comunicação.

1.3.3.2. O cumprimento do prazo de 01 (um) dia útil para a publicação das matérias deve ser rigorosamente observado, e qualquer excepcionalidade deve ser comunicada imediatamente ao TJAM.

1.3.3.3. Após a publicação, a contratada tem o dever de encaminhar o link de acesso para visualização da matéria publicada ao e-mail da Coordenadora de Licitação e ao fiscal do contrato em até 12 horas.

1.3.4. Compromissos adicionais da contratada:

1.3.4.1. A contratada deve garantir a integridade, a qualidade e a precisão das publicações, evitando erros de qualquer natureza.

1.3.4.2. Qualquer divergência ou necessidade de correção nas publicações deverá ser comunicada e corrigida de imediato, sem custos adicionais para o TJAM.

1.3.5. Com o advento tecnológico, os jornais impressos estão sendo substituídos pelas versões digitais, com diagramação adaptada e abas específicas para a publicação de editais e expedientes legais, podendo ser acessados de qualquer local e a qualquer tempo, ampliado a publicidade buscada, sendo assim A CONTRATADA deverá oferecer a publicação Jornal de grande circulação no formato digital.

1.4. Caracterização do Objeto:

1.4.1. O objeto do presente Termo de Referência enquadra-se no conceito de serviços comuns, nos termos do inciso XIII, Art. 6º, da Lei nº 14.133/2021; e serviços contínuos nos termos do inciso XV, Art. 6º, da Lei nº 14.133/2021.

1.5. Fundamentação Legal:

1.5.1. A contratação para a execução do objeto deverá obedecer, no que couber, ao disposto na legislação a seguir:

- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- Resolução n.º 64/2023, de 5 de dezembro de 2023;
- Constituição Federal 1988;
- Guia Prático de Critérios de Sustentabilidade para Compras no TJAM – 2022.

1.6. Indicação de necessidade de apresentação de amostras, catálogos, manuais, folders ou prospectos:

1.6.1. Para este certame, não será exigida apresentação de amostras, catálogos, manuais, folders ou prospectos.

1.7. Valor estimado da contratação:

1.7.1. A estimativa de valor da contratação será discriminada no Mapa de Preços a ser elaborado pela Divisão de Compras e Operações.

1.7.2. Tabela exemplificativa de cotação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR PARA 12 MESES R\$
1	Serviço de Publicação em jornal de grande circulação diária (no município de Manaus e, no mínimo, mais de 07 municípios do interior do Estado do Amazonas) no formato 03x09 (8,70 cm de largura x 09 cm de altura), em preto e branco, no caderno de classificados, em dias úteis.	Publicação	84		

1.8. Adequação orçamentária:

1.8.1. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratação Anual 2024, sob o Código DVCOP-2024-24.

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto deste Termo de Referência caracteriza-se como situação prevista na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, nos termos do artigo 28, inciso I da, Lei nº 14.133/2021.

2.2. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço unitário.

2.3. O procedimento para a contratação pretendida neste instrumento **não** será regido pelo Sistema de Registro de Preços.

2.4. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

2.5. Da Subcontratação:

2.5.1. Não será permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

3. REQUISITOS DO FORNECEDOR

3.1. Vistoria:

3.1.1. Para a execução do objeto, não será necessária realização de vistoria.

3.2. Capacidade Técnica:

3.2.1. A licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa prestou ou está prestando, a contento, o fornecimento de objeto com características compatíveis ao objeto deste Termo de Referência.

3.2.2. O(s) atestado(s) apresentado(s) poderão ser objeto de diligência a critério da Administração, para a verificação da autenticidade do conteúdo.

3.2.3. Apresentar documento declarando ter capacidade técnica para atender a todos os requisitos especificados no Termo de Referência.

4. MODELO DE GESTÃO

4.1. A fiscalização do objeto será realizada pela Divisão de Compras e Operações.

4.1.1. A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor designado como responsável ou por seu substituto.

4.1.2. A Divisão de Compras e Operações será responsável pela avaliação da conformidade dos serviços, e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à falhas ou problemas observados, determinando o que for necessário à regularização das mesmas.

4.1.3. A existência da fiscalização de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade do fornecedor na total execução do objeto.

4.1.4. Deverá ser mantido preposto, aceito pela CONTRATANTE, durante o período de execução do objeto, para representá-lo sempre que for necessário.

4.2. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica (e-mail) para esse fim.

4.3. Indicação de instrumento para efetivar a contratação:

4.3.1. Será necessária a formalização de contrato para a execução do serviço objeto desse termo.

4.3.2. Após a assinatura do contrato, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.4. Vigência contratual:

4.4.1. A vigência do contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do art. 106 da Lei nº 14.133/21.

4.5. Índice de reajuste:

4.5.1. Os preços contratados poderão ser reajustados, após solicitação da CONTRATADA, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, utilizando-se a variação Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, contada a partir da data de apresentação da proposta.

4.5.2. Os reajustamentos e/ou repactuações que a CONTRATADA fizer jus e não forem solicitados durante a vigência do contrato serão objeto de preclusão com o encerramento do ajuste.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE.**5.1. São obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:**

5.1.1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

5.1.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as faltas detectadas e comunicando à empresa as ocorrências de qualquer fato que, a seu critério, exija medidas por parte daquela.

5.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as exigências deste Termo.

5.1.4. Notificar por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

5.1.5. Proporcionar todas as facilidades para que ocorra a correta execução do objeto.

5.1.6. Comunicar qualquer irregularidade ou ilegalidade encontrada na execução do objeto.

5.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes à execução do objeto que venham a ser solicitados.

5.1.8. Solicitar o fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

5.1.9. Enviar à contratada por e-mail, com antecedência mínima de 24h, as matérias que devem ser publicadas.

5.1.10. Exercer permanentemente a fiscalização dos serviços contratados, indicando os servidores que estarão incumbidos de prestar todas as orientações, esclarecimentos, informações, bem como zelar pelas condições de execução do objeto e indicar os locais onde o objeto será executado.

5.1.11. Atestar a execução do objeto, verificando sua conformidade com as condições pactuadas.

5.1.12. Relacionar-se com a contratada exclusivamente por meio de pessoa por ela credenciada.

5.1.13. Averiguar durante a vigência do Contrato se estão sendo mantidas todas as obrigações assumidas pela contratada, inclusive quanto às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.1.14. Orientar a contratada quanto ao funcionamento da estrutura organizacional do Órgão/Entidade e normas internas vigentes.

5.1.15. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com o Termo de Referência e as cláusulas contratuais.

5.1.16. Manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

5.2. São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

5.2.1. Executar o objeto desta contratação, atendendo às especificações estabelecidas neste Termo de Referência e as quantidades indicadas no instrumento contratual.

5.2.2. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas.

5.2.3. Responsabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da execução do objeto do presente Termo de Referência, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE.

5.2.4. Cumprir os normativos e os procedimentos definidos pelo CONTRATANTE.

5.2.5. Primar pelo bom planejamento das atividades, utilizar as boas práticas e técnicas de governança, avaliar previamente a viabilidade técnica, os riscos e os impactos de suas ações.

5.2.6. Realizar os serviços em conformidade com os horários e períodos determinados pelo CONTRATANTE.

5.2.8. Comunicar às unidades do CONTRATANTE responsáveis pela fiscalização do objeto, por escrito, qualquer anormalidade, bem como atender prontamente o que lhe for solicitado e exigido.

5.2.9. Responder por todas as despesas decorrentes da execução do objeto.

5.2.10. Refazer todos os serviços que, a juízo do representante do CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no custo contratado.

5.2.11. Não realizar, promover e incentivar a divulgação de qualquer dado ou informação do ambiente do CONTRATANTE.

5.2.12. Manter sigilo e ciência das normas de segurança e privacidade vigentes no órgão, se responsabilizando por todos os seus empregados diretamente envolvidos na contratação.

5.2.13. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar seus profissionais nesse sentido.

5.2.14. Tratar todas as informações a que tenha acesso, em caráter de estrita confidencialidade, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, revelar, reproduzir, ou delas dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, bem como utilizá-las para fins diferentes dos previstos na presente contratação.

5.2.15. Acatar as determinações feitas pela fiscalização do CONTRATANTE no que tange ao cumprimento do objeto.

5.2.16. Prestar, de imediato, todos os esclarecimentos solicitados pela fiscalização do CONTRATANTE no que diz respeito a execução do objeto.

5.2.17. Fornecer os serviços, observadas rigorosamente as especificações constantes no Termo de Referência.

5.2.18. Responder pelos vícios e defeitos dos serviços e assumir os gastos e as despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da execução do objeto.

5.2.19. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE necessários à perfeita execução do objeto.

5.2.20. A Contratada deverá disponibilizar e manter número de telefone e e-mail, no horário comercial, para comunicação ágil.

5.2.21. Realizar a republicação das matérias, sem ônus para contratante, nos casos de incorreções, após anuência do Contratante, na edição do primeiro dia útil subsequente ao da publicação equivocadamente realizada.

5.2.22. A Contratada não poderá, em nenhuma hipótese, alterar o conteúdo dos textos recebidos.

5.2.23. A Contratada deverá indicar, por escrito, em até 02 dias após a assinatura do contrato, o nome do seu preposto, assim como e-mail e telefone deste.

5.2.24. Manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

6. REGIME DE EXECUÇÃO

6.1. A Contratada deverá disponibilizar e manter número de telefone e e-mail, no horário comercial, para comunicação ágil.

6.2. O material para publicação será enviado à Contratada por e-mail.

6.3. O prazo para publicação é, no máximo, 01 dia útil, contado da data de envio da matéria a ser publicada.

6.4. A contratada deverá confirmar imediatamente, via e-mail, o recebimento da sobredita matéria.

6.5. Efetuada a publicação de cada matéria, a contratada deverá encaminhar via e-mail, em até 12h, o link de acesso para visualização das publicações realizadas.

6.6. O objeto deste Termo de referência será recebido da seguinte forma:

6.6.1. **Definitivamente**, no prazo de 10 (dez) dias, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.6.1.1. Conforme Parágrafo Único do Art. 70 da Resolução 64/2023, o recebimento provisório poderá ser dispensado, fazendo-se apenas o definitivo.

6.6.2. Nos casos de incorreções nas publicações, a Contratada deverá realizar a republicação das matérias, sem ônus para contratante e após anuência desta, na edição do primeiro dia útil subsequente ao da publicação equivocadamente realizada.

6.6.3. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

6.6.4. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do objeto.

7. PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

7.1. Serão aplicadas as seguintes sanções no caso de descumprimento total ou parcial das regras estabelecidas no edital de licitação e no Contrato Administrativo e/ou Ata de Registro de Preços:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.2. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

7.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar com o ente federativo não poderá ser aplicada cumulativamente com a de declaração de inidoneidade.

7.4. A aplicação das sanções acima previstas não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à administração pública.

8. ADOÇÃO DE IMR OU ANS:

8.1. Não se aplica.

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após ser devidamente atestada a sua conformidade pelo Gestor designado para acompanhar e fiscalizar a execução.

9.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

9.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

9.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

10. GARANTIA CONTRATUAL

10.1. Não será exigida garantia contratual para a execução do objeto deste Termo de Referência.

11. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

11.1. A empresa contratada deverá promover o desenvolvimento sustentável em conformidade com as diretrizes e critérios de sustentabilidade estabelecidos no art. 225 da Constituição Federal de 1988 e no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Isso inclui a adoção de práticas que minimizem o impacto ambiental das atividades de publicação, como o uso de papel certificado e a implementação de medidas que reduzam o consumo de recursos naturais.

11.2. Adicionalmente, a empresa contratada deverá, sempre que viável, observar as normas vigentes relacionadas à sustentabilidade ambiental e aderir às melhores práticas delineadas no Guia Prático de Critérios de Sustentabilidade para Compras no TJAM e Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, durante a execução dos serviços.

11.3. Recomenda-se que a contratada deverá cumprir as cotas raciais, de gênero e de pessoas com deficiência.

11.4. Recomenda-se a implantação de medidas específicas para reduzir o consumo de recursos naturais, minimizar o desperdício de materiais e energia, e adotar práticas de reciclagem e reutilização sempre que possível. Além disso, é importante que a contratada promova a conscientização ambiental entre seus funcionários, incentivando ações sustentáveis no ambiente de trabalho e na comunidade.

11.5. Incentivar a redução de resíduos por meio de práticas de consumo consciente.

11.6. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

11.7. Potenciais Impactos Ambientais:

11.7.1. Consumo de recursos naturais, como papel e tinta, utilizados nos anúncios e publicações.

11.7.2. Geração de resíduos sólidos provenientes da produção e distribuição dos jornais, incluindo papel e embalagens descartáveis.

11.7.3. Emissão de gases de efeito estufa associada ao transporte e distribuição dos jornais, que pode incluir a utilização de veículos motorizados.

11.8. Medidas Mitigadoras Propostas:

11.8.1. Optar por jornais que adotem práticas sustentáveis, como o uso de papel reciclado ou de fontes responsáveis e tintas menos impactantes ao meio ambiente.

11.8.2. Implementar e promover políticas de gestão de resíduos, incentivando a reciclagem e a correta destinação dos materiais impressos e das embalagens.

11.8.3. Incentivar a redução da impressão sempre que possível e explorar opções digitais para a disseminação das informações, minimizando o uso de papel e as emissões associadas ao transporte.

11.8.4. Avaliar e selecionar parceiros de publicação que adotem práticas de logística sustentável, reduzindo as emissões de gases poluentes e promovendo o uso de veículos mais eficientes e menos poluentes.

11.9. A adoção dessas medidas mitigadoras ajudará a reduzir os impactos ambientais associados à publicação de avisos e matérias, reforçando o compromisso do TJAM com a sustentabilidade e a preservação ambiental, alinhando-se aos objetivos de desenvolvimento sustentável e responsabilidade ecológica.

12. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1. Subscvem o Termo de Referência os servidores responsáveis por sua elaboração, nos moldes e parâmetros estabelecidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas. Além da exigência legal da aprovação da autoridade competente, o instrumento em tela carece da ratificação de que retrata o que fora ordenado aos responsáveis por sua elaboração.

13. DOS ANEXOS

13.1. São partes integrantes deste Termo de Referência os seguintes anexos:

a) Mapa de Gerenciamento de Riscos na Contratação;

b) Estudo Técnico Preliminar;

c) Mapa de Preços.

Karla Rozeana Bau Zarth

Seção de Elaboração de Artefatos da Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Karla Rozeana Bau Zarth, Servidor**, em 23/09/2024, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1806371** e o código CRC **ADDEBC1C**.
